

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 410/06

SÚMULA: Autoriza o Executivo abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 24.683,25(vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos) criando no Orçamento Geral do Município a seguinte Dotação Orçamentária.

08.00	Secretaria de Assistência Social		
08.02	Departamento de Crianças e Assunto da Família		
0802.0824308012.040	Departamento da Criança e Assuntos da Família		
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 01000	R\$ 5.696,13
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Fonte 31744	R\$ 12.600,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	Fonte 31744	R\$ 6.387,12

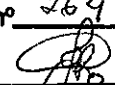
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o Convênio firmado com a SETP/FIA nº 432/2005 no valor de R\$ 18.987,12(dezoito mil, novecentos e oitenta e sete reais e doze centavos) e a anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente a saber:

02.00	Executivo Municipal		
02.03	Assessoria Jurídica		
0203.0406204022.004	Assessoria Jurídica		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	Fonte 01000	R\$ 5.696,13

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 22 de agosto de 2006.


Sebastião Almir Caldas de Campos
Prefeito Municipal

Publicado no Fato do Iguaçu
Edição nº 264 em 25/08/06

Responsável